



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038907-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA
Dispensado Licenc. Ambiental Corte Árvores Isoladas(rural)	11020000344/20	NUCLEO PATROCÍNIO	

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: NOÉ FRANCISCO BARTHOLOMEI RODRIGUES		CPF/CNPJ: 055.055.226-02
Endereço: AVENIDA AGENOR SOARES CARDOSO, 484		Bairro: PLANALTO
Município: PATOS DE MINAS	UF: MG	CEP: 38.706-330

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: NOÉ FRANCISCO BARTHOLOMEI RODRIGUES		CPF/CNPJ: 055.055.226-02
Endereço: AVENIDA AGENOR SOARES CARDOSO, 484		Bairro: PLANALTO
Município: PATOS DE MINAS	UF: MG	CEP: 38.706-330

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Coromandel	Área Total (ha): 520,0000
---------------------------------	---------------------------

Registro nº: 30.074	2	Área Total RL (ha): 0,0000
Município/Distrito: COROMANDEL		UF: MG
Coordenada Plana (UTM): X(6): 295.000 Y(7): 7.935.000	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	496,0000	UN

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Pecuária		107,8996

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Uso na propriedade	96,54	M3

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JOÃO FELIPE DE SOUSA AMÂNCIO - MASP: 13657077

Data da Vistoria: Segunda-feira, 20 de julho de 2020.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 21/07/2020

Validade: 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	296.163	7.935.588

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Autorização emitida conforme procedimento simplificado, previsto no art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 2019.
- Não está autorizada a supressão de Árvores Isoladas no interior de Áreas De Preservação Permanente ou em Reservas Legais.
- As Árvores Isoladas que não obtiveram identificação clara na listagem amostrada, devem serem marcadas em campo para reconhecimento durante o corte dos outros indivíduos.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 21/07/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17292148** e o código CRC **2CBEC2A1**.